



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 192/2025 exarado no processo administrativo nº 488/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO COM PORTA DE CORRER PARA REPARTIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº 807. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação vai se instalar em um novo prédio, no endereço Rua General João Antônio nº 1331, onde funcionava a EMEI Tio Patinhas, é fundamental que seja adquirida e instalada uma divisória de vidro temperado para que haja uma separação entre a sala da Secretaria Municipal de Educação e os demais setores, levando em conta que a estrutura do prédio principal é de apenas uma sala sem repartições. Essa aquisição é importante, pois muitas vezes a Secretaria necessita de privacidade para resolver algumas questões, ou também para reuniões específicas com servidores ou com a comunidade em geral, e esse espaço fechado ajuda na concentração para resolução de problemas e também tomada de decisões sem que seja atrapalhada por intervenções externas de outros setores.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 407 – 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES.

São Vicente do Sul, 27 de junho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL